



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PIÊN E EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.131.099/0001-97, estabelecida na Rua São Luiz, nº. 75, Centro em Piên/PR, CEP 83860-000, neste ato representado pela Sra. **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA**, inscrita no CPF sob nº. 080.791.219-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 151/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

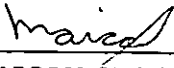
Cláusula Primeira: o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 4 (Quatro) meses.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R\$ 74.908,80 (Setenta e quatro mil novecentos e oito reais e oitenta centavos).

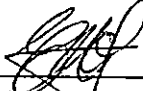
Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 04 de Abril de 2023



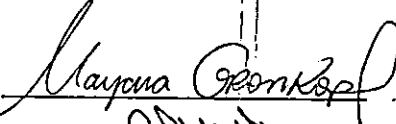
MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE



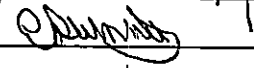
EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: **MAYARA AP. A. GROSSKOPF**

Assinatura: 

Nome: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2022**

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PIÊN E EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.131.099/0001-97, estabelecida na Rua São Luiz, nº. 75, Centro em Piên/PR, CEP 83860-000, neste ato representado pela Sra. **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA**, inscrita no CPF sob nº. 080.791.219-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 151/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

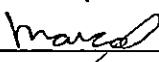
Cláusula Primeira: o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 4 (Quatro) meses.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R\$ 74.908,80 (Setenta e quatro mil novecentos e oito reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 04 de Abril de 2023



MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

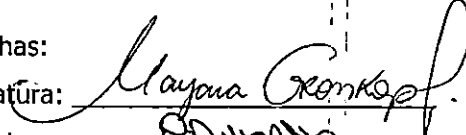


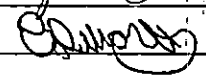
EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA
CONTRATADO

Nome: **MAYARA AP. A. GROSSKOPF**

Nome: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Testemunhas:

Assinatura: 

Assinatura: 

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 423/2023

PORTARIA Nº 423, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ATUAR NOS TERMOS DE FOMENTO, TERMOS DE COLABORAÇÃO E ACORDOS DE COOPERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as prestações de contas entregues pelas organizações da sociedade civil/entidades com relação aos termos de fomento e termos de colaboração nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações:

- I – Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, matrícula 4765329;
- II – Daiane dos Santos, matrícula 4765251;
- III – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso, matrícula nº 101081;
- IV – Mirian Balan de Oliveira, matrícula 4765252;
- V – Noili Forteski Gassner, matrícula 4765252;
- VI – Thaynara Eveline do Prado, matrícula 4765283.

Art. 2º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:80080E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 424/2023

PORTARIA Nº 424, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA GESTORES DE PARCERIAS PARA ATUAR NOS TERMOS DE FOMENTO, TERMOS DE COLABORAÇÃO E ACORDOS DE COOPERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa gestores de parceria celebradas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações:

- I – Luciana Lübke, assistente administrativo, matrícula 10861 como gestora dos termos de fomento sob n.º 001/2023, 003/2023; 004/2023 e 005/2023, termos de colaboração e acordos de cooperação;
- II – Alexandre Forteski de Oliveira, técnico em agropecuária, matrícula 4765120 para atuar como gestor no termo de fomento nº 002/2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 595, de 01 de junho de 2021 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:6253E2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022

VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.131.099/0001-97, estabelecida na Rua São Luiz, nº. 75, Centro em Piên/PR, CEP 83860-000, neste ato representado pela Sra. **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA**, inscrita no CPF sob nº. 080.791.219-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 151/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 4 (Quatro) meses.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R\$ 74.908,80 (Setenta e quatro mil novecentos e oito reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Piên/PR, 04 de Abril de 2023

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador:2B43ACDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Piên/PR, 11 de abril de 2023.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA